



ESCLARECIMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 001/2015

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 001/2015 realizadas, respectivamente, pelas empresas Gráfica VMI – ADA, TERRABELLA Publicidade e Propaganda e GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

ESCLARECIMENTO 04:

Questionamento:

“estou em mãos com o Edital 001/2015 e percebi que o item 3.1.9 está igual ao item 3.1.4, isso dá uma grande diferença no valor global. gostaria de informações a respeito deles, e se houve alguma mudança no edital.”

Resposta:

Os itens 3.1.4 e 3.1.9 de fato são idênticos, contudo, a descrição e os quantitativos fazem parte de conjuntos que poderão ser utilizados separadamente pelo Sebrae/TO. Assim, o Termo de Referência não será modificado referente a estes itens.

ESCLARECIMENTO 05:

Questionamento:

“O item 9.3.2.1 e 11.23 do Pregão Presencial nº 001/2015, esclarece que a Comissão Permanente de Licitação realizará diligência na empresa vencedora a fim de verificar a veracidade das informações sobre o quantitativo de aparelhamento e equipamentos que a empresa possui para execução do objeto do pregão. Caso o Parque Gráfico da empresa se localize fora do Tocantins como será feita esta diligência? A empresa pode apresentar outras comprovações da existência do Parque Gráfico, como: fotos, notas fiscais de equipamentos, outros?”

Resposta:

Tendo em vista o questionamento ora enviado, esta CPL esclarece que a diligência será *in loco*, independentemente da localidade da sede da empresa vencedora. Ademais, esta Comissão julgará a declaração e a relação do parque gráfico ora apresentada pela licitante vencedora na etapa de lances, conforme dispõe o item 9.1.1.1 do Edital, a saber:

- 9.1.1.1** Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, consignando que dispõe de um pátio gráfico com condições suficientes para realização do serviço a ser contratado, bem como relação contendo a descrição e quantitativo de aparelhamento e equipamentos que a empresa possui, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital. A Comissão Permanente de Licitação realizará diligência a fim de verificar a veracidade da referida declaração, sob pena de inabilitação da empresa e suspensão do



direito de licitar com o Sistema SEBRAE, conforme disposto no item 11.23 ao 11.25.

ESCLARECIMENTO 06:

Questionamento:

“NÃO CONSTA OS ITENS 10-Folhas de Trabalhos - Empretec e 11-Folhas de Flip Chart - Empretec , NO TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONSTA SOMENTE NA 1ª ERRATA.”

Resposta:

Os itens ora referidos constam no item 3.1.9 do Termo de Referência e no modelo de Proposta. Contudo, favor atentar-se a desconsideração do subitem 12, ou seja, Fichário, conforme errata n.º 01.

Palmas – TO, 23 de março de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL